



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2025-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00006.20250520/0003-62

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento contínuo de serviços de realização e organização de eventos, com o fornecimento de materiais, mão de obra e locação de equipamentos, destinados a atender as demandas dos órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### LOTE 01 - PALCO (AMPLA)

| ITEM   | Descrição                         | QTD  | UND     | V. UNIT       | V. TOTAL       |
|--|-----------------------------------|------|---------|---------------|----------------|
| 14   | LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE | 38.0 | Unidade | R\$ 4.066,67  | R\$ 154.533,46 |
| Especificação: LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO PORTE - PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 8x5 METROS, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 1 METRO DE LARGURA POR 5M DE ALTURA.   |                                   |      |         |               |                |
| 15   | LOCAÇÃO DE PALCO MINI PORTE       | 41.0 | Dia     | R\$ 3.370,00  | R\$ 138.170,00 |
| Especificação: LOCAÇÃO DE PALCO MINI PORTE - PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 5x5 METROS, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 1 METRO DE LARGURA POR 5M DE ALTURA   |                                   |      |         |               |                |
| 31   | LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE  | 20.0 | Dia     | R\$ 15.767,50 | R\$ 315.350,00 |
| Especificação: LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 12M DE FRENTE POR 8M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 7M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, 2 ÁREAS LATERAIS DE 4x4 METROS.  |                                   |      |         |               |                |
| 40   | LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE      | 32.0 | Dia     | R\$ 9.566,67  | R\$ 306.133,44 |
| Especificação: LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE - PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 10M DE FRENTE POR 7M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5M X 5M COBERTA EM LONA NIGTH E DAY BRANCA, CARPETADO NA COR GRAFITE, DUAS ESCADAS, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO. |                                   |      |         |               |                |
| Valor total do lote R\$ 914.186,90 (novecentos e catorze mil, cento e oitenta e seis reais e noventa centavos)   |                                   |      |         |               |                |

#### LOTE 02 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (AMPLA)

| ITEM   | Descrição                            | QTD  | UND     | V. UNIT      | V. TOTAL       |
|--|--------------------------------------|------|---------|--------------|----------------|
| 2  | SERVIÇO DE TRIO DE FORRÓ PÉ DE SERRA | 46.0 | Serviço | R\$ 2.766,67 | R\$ 127.266,82 |
| Especificação: SERVIÇO DE TRIO DE FORRÓ PE SERRA - COM SANFONA, TRIÂNGULO E ZABUMBA, INCLUINDO |                                      |      |         |              |                |
| 3  | ATRAÇÃO LOCAL                        | 50.0 | Serviço | R\$ 6.030,67 | R\$ 301.533,50 |
| Especificação: ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL, ARTISTA OU BANDA COM ESTILO MUSICAL E R                |                                      |      |         |              |                |



|   |  |      |         |               |                  |
|---|--|------|---------|---------------|------------------|
| 13  | SERVIÇO DE GRUPO ARTÍSTICO E CULTURAL    | 60.0 | Unidade | R\$ 1.483,33  | R\$ 88.999,80    |
| Especificação: SERVIÇO DE GRUPO ARTÍSTICO CULTURAL - NAS LINGUAGENS DE DANÇA, TEATRO, HUMOR, CIRCO  |  |      |         |               |                  |
| 28  | ATRAÇÃO ESTADUAL                         | 31.0 | Serviço | R\$ 56.666,67 | R\$ 1.756.666,77 |
| Especificação: ATRAÇÃO ESTADUAL - ATRAÇÃO DE RENOME ESTADUAL, ARTISTA OU BANDA COM ESTILO MUSIC   |  |      |         |               |                  |
| 36  | SERVIÇO DE GRUPO MUSICAL DE VOZ E VIOLÃO | 56.0 | Serviço | R\$ 2.300,00  | R\$ 128.800,00   |
| Especificação: SERVIÇO DE GRUPO MUSICAL DE VOZ E VIOLÃO - COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03(TRES) HORAS. DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E TRANSLADO POR CONTA DA CONTRATADA. |  |      |         |               |                  |
| 37  | ATRAÇÃO REGIONAL                         | 37.0 | Unidade | R\$ 83.333,33 | R\$ 3.083.333,21 |
| Especificação: ATRAÇÃO REGIONAL - ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL, ARTISTA OU BANDA COM ESTILO MUSIC   |  |      |         |               |                  |
| <b>Valor total do lote R\$ 5.486.600,10 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos reais e dez centavos)</b>   |  |      |         |               |                  |

| <b>LOTE 03 - ESTRUTURAS MONTÁVEIS (AMPLA)</b>   |  |        |         |              |                |
|---|--|--------|---------|--------------|----------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO                                  | QTD    | UND     | V. UNIT      | V. TOTAL       |
| 10  | LOCAÇÃO DE TENDA                           | 85.0   | Serviço | R\$ 563,33   | R\$ 47.883,05  |
| Especificação: LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO NO MÍNIMO 4M X 4M - TENDA DO TIPO PIRAMIDAL COM ARMAÇÃO   |  |        |         |              |                |
| 16  | LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO NO MÍNIMO 3M X 3M | 70.0   | Dia     | R\$ 435,00   | R\$ 30.450,00  |
| Especificação: LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO NO MÍNIMO 3M X 3M - TENDA DO TIPO PIRAMIDAL COM ARMAÇÃO   |  |        |         |              |                |
| 19  | LOCAÇÃO DE TABLADO GRANDE PORTE            | 45.0   | Dia     | R\$ 1.372,00 | R\$ 61.740,00  |
| Especificação: LOCAÇÃO DE TABLADO GRANDE PORTE - TABLADO MEDINDO 16X32M, MONTADO EM ESTRUTURA DE PRATICAVEL, MEDINDO 2X1M, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM DO PISO AO CHÃO, COM ESCADA DE ACESSO, COBERTO COM CARPETE CINZA.   |  |        |         |              |                |
| 20  | LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA              | 30.0   | Dia     | R\$ 1.291,33 | R\$ 38.739,90  |
| Especificação: LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA - 7 METROS DE LARGURA X 5 METROS DE ALTURA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM Q30 OU SIMILAR, COM DUAS TORRES DE SUSTENTAÇÃO, REGULÁVEIS, COM TESTEIRA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DE LONA OU LED.              |  |        |         |              |                |
| 21  | LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q50              | 50.0   | Metro   | R\$ 83,33    | R\$ 4.166,50   |
| Especificação: LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q50 - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE COLUNA EM GRID BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, TRANÇADO, COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS COINCIDENTES LATERAIS.  |  |        |         |              |                |
| 22  | LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q30              | 55.0   | Metro   | R\$ 74,67    | R\$ 4.106,85   |
| Especificação: LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q30 - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE COLUNA EM GRID BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, TRANÇADO, COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS COINCIDENTES LATERAIS.  |  |        |         |              |                |
| 24  | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO                      | 3000.0 | Unidade | R\$ 46,67    | R\$ 140.010,00 |
| Especificação: LOCAÇÃO DE FECHAMENTO - FABRICADAS EM FERRO GALVANIZADO, METALON E CHAPA METALICA, COM DIMENSÕES 2M X 2,20M.   |  |        |         |              |                |
| 25  | LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES                 | 1200.0 | Unidade | R\$ 32,60    | R\$ 39.120,00  |
| Especificação: LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES - EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TIPO CANO OU METALON, COM 1,1M DE ALTURA POR 2M DE COMPRIMENTO.   |  |        |         |              |                |
| 26  | LOCAÇÃO DE CAMARIM EM ALUMINIO E OCTNORME  | 40.0   | Dia     | R\$ 2.216,67 | R\$ 88.666,80  |
| Especificação: LOCAÇÃO DE CAMARIM EM ALUMINIO E OCTNORME - COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS, COBERTO COM TOLDOS DE 5X5M, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTAND DAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA CLIMATIZADO, COM ILUMINAÇÃO INTERNA. |  |        |         |              |                |
| 45  | LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO NO MÍNIMO 5M X 5M | 162.0  | Dia     | R\$ 812,00   | R\$ 131.544,00 |
| Especificação: LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO NO MÍNIMO 5M X 5M - TENDA DO TIPO PIRAMIDAL COM ARMAÇÃO DE FERRO TUBULAR GALVANIZADO E REVESTIDA EM LONA DE PVC BRANCA ANTI-CHAMAS, ESTAQUEADAS COM CABOS DE AÇO E ESTACAS ARREDONDADAS.                                |  |        |         |              |                |



|  |                                   |      |     |              |                |
|--|-----------------------------------|------|-----|--------------|----------------|
| 46   | LOCAÇÃO DE TABLADO DE MEDIO PORTE | 69.0 | Dia | R\$ 1.529,17 | R\$ 105.512,73 |
| Especificação: LOCAÇÃO DE TABLADO DE MEDIO PORTE - TABLADO MEDINDO 8M DE FRENTE POR 6M DE FUNDOS, COM 70CM DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, CARPETADO COM DUAS ESCADAS. |                                   |      |     |              |                |
| 47   | LOCAÇÃO DE PASSARELA              | 24.0 | Dia | R\$ 2.274,59 | R\$ 54.590,16  |
| Especificação: LOCAÇÃO DE PASSARELA - FORMATO "T" OU "U" PARA DESFILE COM NO MÍNIMO 30M <sup>2</sup> , COM PISO DE MADEIRA REVERTIDO COM CARPETO.                                    |                                   |      |     |              |                |
| <b>Valor total do lote R\$ 746.529,99 (setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)</b>  |                                   |      |     |              |                |

#### LOTE 04 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (AMPLA)

| ITEM   | DESCRÍÇÃO  | QTD  | UND     | V. UNIT       | V. TOTAL       |
|--|--|------|---------|---------------|----------------|
| 11   | LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE | 70.0 | Dia     | R\$ 2.313,74  | R\$ 161.961,80 |
| Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO. Descrição complementar: Kit composto, no mínimo, por 4 caixas ativas de 2 (duas) vias bi- amplificada classe D, 4 tripés para caixas acústicas, 1 leitor mídias em CD e USB com display progressivo e regressivo, com 10 microfones pedestal, 1 sistema de aterramento de acordo com as normas ABNT-5410, 1 sistema de amplificadores de fones de ouvido com 4 saídas e 4 fones com impedância de 60 Ohms e faixa de frequência de 20hz e 20khz, para capacidade de até 500 pessoas   |  |      |         |               |                |
| 12   | LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MINI PORTE                                   | 90.0 | Dia     | R\$ 2.050,00  | R\$ 184.500,00 |
| Especificação: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MINI PORTE - 10 REFLETORES PAR LED 3WRGBW, 01 CONSOLE COMPATÍVEL COM OS APARELHOS E REFLETORES, 02 TORRES DE TRÊS ESTÁGIOS, EM FERRO, PARA FIXAÇÃO DOS REFLETORES. SISTEMA DE C COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COM TENSÃO DE 220/110V.  |  |      |         |               |                |
| 27   | LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE   | 30.0 | Serviço | R\$ 15.350,00 | R\$ 460.500,00 |
| Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE. Descrição complementar: Kit composto, no mínimo por 1 console digital, 8 grupos de DCA, 1 equalizador gráfico, 8 gerenciadores de caixas acústicas digitais, 1 sistema de PA com 16 caixas de line array ativo ou passivo com no mínimo 2 vias, 8 tripés para caixas acústicas, 4 caixas ativas de 2 vias bi amplificadas classe D, 6 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequência, 2 sistemas de microfone UHF tipo bastão sem fio, 1 kit de microfones para bateria, sendo 5 microfones dinâmicos de bobina móvel e 4 microfones com cápsula, 1 leitor de mídias em CD e USB com display progressivo e regressivo direct box passivo e ativo chave lift/ground, 1 amplificador de guitarra combo ou stack, 1 sistema de contrabaixo com 1 CX e cabeçote de amplificação com equalizador gráfico, 1 bateria composta de bumbo de 22, tom 08,10,12, surdo 14,16. 04 estandes de prato, 2 estandes de caixa, 1 stand HH, 1 banco e um pedal com madeira tipo maple com peles hidráulicas acessórios de fixação forjados em antimônio cromado e sistema de travamento, 1 sistema de aterramento de acordo com as normas ABNT 5410, 1 sistema de amplificadores de fones de ouvido com 4 saídas e 4 fones  |  |      |         |               |                |
| 39   | LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE   | 79.0 | Serviço | R\$ 6.158,33  | R\$ 486.508,07 |
| Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE. Descrição complementar: Kit composto, no mínimo, por 1 equalizador gráfico, 8 gerenciadores de caixas acústicas digitais, 1 sistema de PA com 4 unidades de caixas de altas freqüências ativas ou passivas com no mínimo 2 vias, 8 tripés para caixas acústicas, 4 caixas ativas de 2 vias bi amplificadas classe D, 6 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de freqüências de 50hz a 15hz padrão polar cardioide, com 1 leitor de mídias em CD e USB com display progressivo e regressivo, 4 direct box passivo e ativo com conexão XLR/TRS, 1 amplificador de guitarra, 1 sistema de contrabaixo com 1 transdutor de 15" e cabeçote de amplificação com equalizador gráfico, com 1 bateria CO madeira tipo maple com peles hidráulicas com as seguintes configurações: bumbo, caixa, 2 tons e surdo, acessórios de fixação forjado em antimônio cromado e sistema de travamento dos tomhoides tipo easy lock, 1 kit com pedestais grandes para microfone com extensor, 4 pedestais grandes para microfone com extensor, 4 pedestais mini e 4 pedestais de mesa, 1 main power trifásico de 2kv com entrada de conectores tipo camlock 380 volts fase + fase com saídas 110 e 120 volts, 01 (um) sistema de aterramento de acordo com as normas ABNT NBR 5410 e 1 sistema de fones de ouvido, com capacidade para até 1.000 pessoas |  |      |         |               |                |
| 48   | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED   | 49.0 | Dia     | R\$ 733,33    | R\$ 35.933,17  |
| Especificação: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - PLACA DE 1M X 1M, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO, MÍNIMO P6, COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO PÓRTICO DE ENTRADA OU SEPARADO EM PAINÉIS ALEATORIAMENTE, ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR E/OU A PRODUÇÃO DO EVENTO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM QUALIDADE, EXCELENTE ACABAMENTO E SEGURANÇA. OBS: O TAMANHO DO LED CORRESPONDE A QUANTIDADE DE LOCAÇÃO DE PLACAS.   |  |      |         |               |                |
| <b>Valor total do lote R\$ 1.329.403,04 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e três reais e quatro centavos)</b>   |  |      |         |               |                |

#### LOTE 05 - TRIO ELÉTRICO (AMPLA)



| ITEM  | DESCRIÇÃO   | QTD | UND | V. UNIT       | V. TOTAL       |
|---|---|-----|-----|---------------|----------------|
| 29  | LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO A (PARA BANDAS GRANDE PORTE) | 6.0 | Dia | R\$ 80.333,33 | R\$ 481.999,98 |
| Especificação: LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO A (PARA BANDAS GRANDE PORTE) - LOCAÇÃO DE UM TRIO ELETRICO DE GRANDE PORTE TIPO CARRETA, COMPATÍVEL COM O PORTE DO EVENTO E RIDER TÉCNICO PARA APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES DE NÍVEL NACIONAL, INCLUINDO TODA EQUIPE TÉCNICA, MOTORISTA E EQUIPE DE APOIO. COM ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATADA. |   |     |     |               |                |
| Valor total do lote R\$ 481.999,98 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)   |   |     |     |               |                |

| LOTE 06 - SHOW PIROTÉCNICO  |  |     |         |               |                |
|---|--|-----|---------|---------------|----------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | QTD | UND     | V. UNIT       | V. TOTAL       |
| 30  | SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOW SHOW PIROTÉCNICO DE PEQUENO PORTE E BAIXO RUIDO - SERVIÇO DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM EFEITOS SONOROS A VISUAIS DIFERENCIADOS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: CAIXA COM 06 UNIDADES DE FOGUETE 12 X 1 TIROS, EFEITO LANÇAMENTO DE BOMBAS AÉREAS DE EFEITO SONORO (13 TIROS), CLASSE D, COM TUBOS DE 37 MM, CONTENDO 12 BOMBAS PEQUENAS DE TIROS MAIS 01 BOMBA GRANDE DE TIRO. IDEAL PARA SOLTA AO AR LIVRE. | 6.0 | Serviço | R\$ 17.199,83 | R\$ 103.198,98 |
| Especificação: SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOW SHOW PIROTÉCNICO DE PEQUENO PORTE E BAIXO RUIDO - SERVIÇO DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM EFEITOS SONOROS A VISUAIS DIFERENCIADOS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: CAIXA COM 06 UNIDADES DE FOGUETE 12 X 1 TIROS, EFEITO LANÇAMENTO DE BOMBAS AÉREAS DE EFEITO SONORO (13 TIROS), CLASSE D, COM TUBOS DE 37 MM, CONTENDO 12 BOMBAS PEQUENAS DE TIROS MAIS 01 BOMBA GRANDE DE TIRO. IDEAL PARA SOLTA AO AR LIVRE. |  |     |         |               |                |
| Valor total do lote R\$ 103.198,98 (cento e três mil, cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)   |  |     |         |               |                |

| LOTE 07 - BANHEIROS QUÍMICOS  |   |        |         |            |                |
|---|---|--------|---------|------------|----------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO   | QTD    | UND     | V. UNIT    | V. TOTAL       |
| 17  | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO                                 | 1000.0 | Unidade | R\$ 315,92 | R\$ 315.920,00 |
| Especificação: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRETE X 1,22 M DE FUNDO X2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, COM HIGIENIZAÇÃO INCLUSA.  |   |        |         |            |                |
| 18  | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIENCIAS | 400.0  | Unidade | R\$ 381,67 | R\$ 152.668,00 |
| Especificação: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIENCIAS - PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES, COM HIGIENIZAÇÃO INCLUSA. TODA DESPESA COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA. |   |        |         |            |                |
| Valor total do lote R\$ 468.588,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais)  |   |        |         |            |                |

| LOTE 08 - GRUPO GERADORES  |                               |      |         |              |               |
|--|-------------------------------|------|---------|--------------|---------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO                     | QTD  | UND     | V. UNIT      | V. TOTAL      |
| 1  | LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA | 22.0 | Dia     | R\$ 2.604,67 | R\$ 57.302,74 |
| Especificação: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA - GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB, 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95 MM <sup>2</sup> /4 LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MMX4X25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIARIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTENCIA DO GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA ) HASTE DE COBRE DE 03 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM <sup>2</sup> , COM 5 METROS COM CONECTORES, COM ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATADA. |                               |      |         |              |               |
| 23   | LOCAÇÃO DE GERADOR            | 19.0 | Serviço | R\$ 2.533,33 | R\$ 48.133,27 |
| Especificação: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA - GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KVA,  |                               |      |         |              |               |
| Valor total do lote R\$ 105.436,01 (cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e um centavo)  |                               |      |         |              |               |



**LOTE 09 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS**

| ITEM   | Descrição  | QTD    | UND     | V. UNIT      | V. TOTAL       |
|--|--|--------|---------|--------------|----------------|
| 32   | PRODUTORA DE EVENTOS   | 30.0   | Serviço | R\$ 4.775,00 | R\$ 143.250,00 |
| Especificação: PRODUTORA DE EVENTOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, PARA EVENTOS DE GRANDE E MÉDIO PORTE, COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INÍCIO DA CHEGADA DA ESTRUTURA ATÉ O TÉRMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO, COORDENANDO E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA A SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES, COM UMA EQUIPE DE 10 PESSOAS. A PRODUTORA DEVE COMPROVAR EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE CUNHO CULTURAL, ARTÍSTICO, EM ARTES INTEGRADAS, COMO TAMBÉM TER EM SEU HISTÓRICO EVENTOS REALIZADOS COM ACESSO GRATUITO. |  |        |         |              |                |
| 34   | DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA - NUM ESPAÇO MÍNIMO DE 100M <sup>2</sup>       | 104.0  | Serviço | R\$ 6.273,58 | R\$ 652.452,32 |
| Especificação: DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA - NUM ESPAÇO MÍNIMO DE 100M <sup>2</sup> , ONDE SERÃO REALIZADO O EVENTO.   |  |        |         |              |                |
| 35   | SERVIÇO DE PESSOAL DE APOIO - TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA                | 1019.0 | Serviço | R\$ 303,47   | R\$ 309.235,93 |
| Especificação: SERVIÇO DE PESSOAL DE APOIO - TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE TAREFAS.   |  |        |         |              |                |
| 38   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA SUPORTE EM EVENTOS - PROFISSIONAIS STAF | 64.0   | Serviço | R\$ 1.040,00 | R\$ 66.560,00  |
| Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA SUPORTE EM EVENTOS - PROFISSIONAIS STAF  |  |        |         |              |                |
| 44   | SERVIÇO DE PALESTRANTE REGIONAL - EXECUTAR PALESTRAS, SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS  | 41.0   | Serviço | R\$ 3.850,00 | R\$ 157.850,00 |
| Especificação: SERVIÇO DE PALESTRANTE REGIONAL - EXECUTAR PALESTRAS, SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS   |  |        |         |              |                |
| <b>Valor total do lote R\$ 1.329.348,25 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)</b>  |  |        |         |              |                |

**LOTE 10 - MESAS E CADEIRAS**

| ITEM   | Descrição                             | QTD    | UND     | V. UNIT  | V. TOTAL      |
|--|---------------------------------------|--------|---------|----------|---------------|
| 33   | LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA              | 2050.0 | Unidade | R\$ 8,21 | R\$ 16.830,50 |
| Especificação: LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA - QUADRADA, PARA USO EM EVENTOS, FEIRAS E SOLENIDADES.   |                                       |        |         |          |               |
| 42   | LOCAÇÃO DE CAPA PARA CADEIRA          | 6000.0 | Unidade | R\$ 4,83 | R\$ 28.980,00 |
| Especificação: LOCAÇÃO DE CAPA PARA CADEIRA - PLÁSTICA SEM BRAÇO, EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA OU OUTRA SOLICITADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. |                                       |        |         |          |               |
| 43   | LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO | 6200.0 | Unidade | R\$ 4,84 | R\$ 30.008,00 |
| Especificação: LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO - PARA USO EM EVENTOS, FEIRAS E SOLENIDADES.  |                                       |        |         |          |               |
| <b>Valor total do lote R\$ 75.818,50 (setenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)</b>                                    |                                       |        |         |          |               |

**LOTE 11 - BRINQUEDOS E ANIMAÇÕES**

| ITEM   | Descrição                          | QTD  | UND | V. UNIT    | V. TOTAL     |
|--|------------------------------------|------|-----|------------|--------------|
| 4  | LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS     | 35.0 | Dia | R\$ 199,67 | R\$ 6.988,45 |
| Especificação: LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS - COLORIDAS, Tamanho de 2x2 METROS, COM MONITOR DURANTE TODO O EVENTO.             |                                    |      |     |            |              |
| 5  | LOCAÇÃO DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE | 35.0 | Dia | R\$ 206,67 | R\$ 7.233,45 |
| Especificação: LOCAÇÃO DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE - PARA DISTRIBUIÇÃO DE 200 ALGODÃO DOCES POR DIA, COM PROFISSIONAL CAPACITADO. |                                    |      |     |            |              |



|  |   |      |     |            |               |
|--|---|------|-----|------------|---------------|
| 6  | LOCAÇÃO DE TOBOGÂ INFLÁVEL                  | 35.0 | Dia | R\$ 220,00 | R\$ 7.700,00  |
| Especificação: LOCAÇÃO DE TOBOGÂ INFLÁVEL - TAMANHO 4X4 METROS, COM ALTURA MÍNIMA DE 3 METROS, COM REDES DE PROTEÇÃO AO REDOR DO BRINQUEDO, COM MONITOR DURANTE TODO EVENTO.   |   |      |     |            |               |
| 7  | LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA               | 50.0 | Dia | R\$ 321,00 | R\$ 16.050,00 |
| Especificação: LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA - PARA DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCA POR DIA, COM MATERIAL INCLUSO E PROFISSIONAL CAPACITADO.  |   |      |     |            |               |
| 8  | LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA                    | 35.0 | Dia | R\$ 206,33 | R\$ 7.221,55  |
| Especificação: LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA - EM ESTRUTURA TUBULAR, COM LONA ELÁSTICA COM 4,30 METROS DE DIÂMETROS, TODO CERCADO COM TELA DE PROTEÇÃO, E TELA DE ENTRADA COM FECHAMENTO, ISOLAMENTO E BARRAS ACOLCHOADAS, E ESCADA DE ACESSO, COM MONITOR DURANTE TODO EVENTO. |   |      |     |            |               |
| 9  | LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CASTELO PULA-PULA | 35.0 | Dia | R\$ 461,67 | R\$ 16.158,45 |
| Especificação: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CASTELO PULA-PULA - MEDINDO 4X4 METROS COM ALTURA MÍNIMA DE 3 METROS, COM PROTEÇÃO LATERAL, COM MONITOR DURANTE TODO EVENTO.  |   |      |     |            |               |
| <b>Valor total do lote R\$ 61.351,90 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)</b>  |   |      |     |            |               |

| <b>LOTE 12 - COMUNICAÇÃO</b>  |                              |       |         |           |               |
|---|------------------------------|-------|---------|-----------|---------------|
| ITEM  | DESCRÍÇÃO                    | QTD   | UND     | V. UNIT   | V. TOTAL      |
| 41  | LOCAÇÃO DE RADIO COMUNICADOR | 205.0 | Unidade | R\$ 52,72 | R\$ 10.807,60 |
| Especificação: LOCAÇÃO DE RADIO COMUNICADOR - TIPO TALKABOUT OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 10 CANAIS PRINCIPAIS FONE COM MICROFONE DE LAPELA, BATERIA RECARREGAVEL DE 10HR DE DURAÇÃO COM ALCANCE MÍNIMO DE 8KM EM AREA ABERTA. |                              |       |         |           |               |
| <b>Valor total do lote R\$ 10.807,60 (dez mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos)</b>   |                              |       |         |           |               |

**Valor total R\$ 11.113.269,25 (onze milhões, cento e treze mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**

- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de de 11 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 11 meses, contado da emissão da assinatura do contrato .

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,



reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação Jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**



8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, quais sejam 2023 e 2024, comprovando;

8.21.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;

II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e

III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$ .)

8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).



8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

8.25. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, dos 02(dois) últimos anos, deverão ser credenciados por profissional habilitado da área contábil, demonstrando para isso:

a. Certidão de Habilitação Profissional do Contador emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade em plena validade.

### **Qualificação Técnica**

8.26. Apresentar prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU;

8.27. Para os lotes: LOTE 01-PALCO(AMPLA), LOTE 03-ESTRUTURAS MONTÁVEIS(AMPLA, LOTE 04-SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO(AMPLA) e LOTE 08-GRUPO GERADORES(AMPLA):

8.27.1. Capacitação técnico operacional: Apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU;

8.28. Para os lotes: LOTE 02-ATRAÇÕES ARTÍSTICAS(AMPLA), LOTE 06-SHOW PIROTÉCNICO, LOTE 07-BANHEIROS QUÍMICOS, LOTE 09-SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, LOTE 10-MESAS E CADEIRAS, LOTE 11-BRINQUEDOS E ANIMAÇÕES e LOTE 12-COMUNICAÇÃO:

8.28.1. Capacitação técnico operacional: Apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.29. Para o lote: LOTE 05-TRIO ELÉTRICO(AMPLA):

8.29.1. Capacitação técnico operacional: Apresentar certidões ou atestados de capacidade técnico operacionais fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente identificados, relativo à execução de serviços COMPATÍVEIS (em proporção de nível técnico) com o objeto da presente licitação, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico-CAT com Registro de atestado, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou Registro de Responsabilidade Técnica-RRT.



8.29.2. Capacitação técnico profissional: o(s) profissional(ais) constante(s) da certidão do CREA ou CAU, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), será(ão) obrigatoriamente o(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços objeto da licitação.

8.29.2.1. A comprovação de vinculação do(s) profissional(ais) acima junto ao quadro permanente da licitante será feita:

a. Para sócio, mediante a apresentação do estatuto social/contrato social e seus aditivos;

b. Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada junto ao órgão competente;

c. Se o profissional não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência ou contrato de prestação de serviços devidamente assinado e celebrado na forma da lei.

8.30. As certidões ou atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0704.08.122.0205.2.063 - Funcionamento das Atividades da Secretaria de Assistencia Social, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33903923 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0701.08.244.0200.2.053 - Execucao de Atividades Vinculadas ao Bloco de Protecao Social Basica - PSB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903923 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0701.08.243.0204.2.052 - Manutencao do Programa Primeira Infancia no SUAS - Crianca feliz, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903923 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0301.20.122.0100.2.009 - Manutencao das Ativ. da Sec.de Agric., Pecuaria, Aquicultura e Meio Ambiente, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903923 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0602.13.392.0606.2.042 - Apoio as Acoes Culturais no Municipio e atendimento as Leis Federais Culturais, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33903923 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0602.12.122.0100.2.038 - Funcionamento Administrativo da Secretaria, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903923 - Outros



Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0602.27.813.0612.2.045 - Desenvolvimento de Acoes voltadas ao Lazer e Integracao Social, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903923 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0501.10.122.0100.2.023 - Funcionamento do Fundo Municipal de Saude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903923 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0602.27.812.0610.2.044 - Manutencao das Atividades Esportivas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903923 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0101.04.122.0100.2.001 - Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903923 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

#### 9.2. Nas seguintes fontes de recursos:

##### **GABINETE**

0101.04.122.0100.2.001 - Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na fonte de recursos 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos;

##### **AGRICULTURA**

0301.20.122.0100.2.009 - Manutencao das Ativ. da Sec. de Agric., Pecuaria, Aquicultura e Meio Ambiente, no(s)elemento(s)de despesa(s):3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na fonte de recursos 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos;

##### **SAÚDE**

0501.10.122.0100.2.023 - Funcionamento do Fundo Municipal de Saude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na fonte de recursos 1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde;

##### **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0701.08.243.0204.2.052 - Manutencao do Programa PrimeiralInfancia no SUAS - Crianca feliz, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na fonte de recursos 1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

0701.08.244.0200.2.053 - Execucao de Atividades Vinculadas ao Bloco de Protecao Social Basica - PSB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.39.00 Outros Serviços



de Terceiros - Pessoa Jurídica, na fonte de recursos 1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

0704.08.122.0205.2.063-Funcionamento das Atividades da Secretaria de Assistencia Social, no(s)elemento(s)dedespesa(s):3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na fonte de recursos 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos;

## **EDUCAÇÃO**

0602.12.122.0100.2.038 - Funcionamento Administrativo da Secretaria de Educação, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na fonte de recursos na fonte de recursos 1.500.1001.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação;

0602.13.392.0606.2.042 - Apoio as Acoes Culturais no Municipio e atendimento as Leis Federais Culturais, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na fonte de recursos na fonte de recursos 1.500.1001.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação;

0602.27.812.0610.2.044 - Manutencao das Atividades Esportivas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na fonte de recursos na fonte de recursos 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos;

0602.27.813.0612.2.045 - Desenvolvimento de Acoes voltadas ao Lazer e Integracao Social, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na fonte de recursos na fonte de recursos 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos;

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **10. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

10.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, fica



vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

ITAIÇABA/(CE), 30 de julho de 2025